



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014
PROCESSO N.º 01/2014 – CONTRATO N.º 10/2014

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 28 de janeiro de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES TRANSPORTE – ME**, com sede no Rua Evangelino Rosa do Nascimento, n.º 135, CEP 18.230.000, Bairro Nova Esperança, CEP 18.230.000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.944.039/0001-83, representada neste ato por **CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES**, RG n.º 43.196.576-6 SSP/SP e CPF/MF 315.534.598-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta e artigo 57, §4 da Lei 8.666/93 do contrato supra mencionado, fica prorrogada em caráter excepcional a vigência contratual por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2019, sem reajuste de preços, no valor de **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 10.505,10** (dez mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **291 km** (duzentos e noventa e um quilômetros), e **19 dias letivos. Linha Escolar 17.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.


III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 28 de fevereiro de 2019.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada **CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES TRANSPORTE – ME**
CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES

Testemunhas:

1. 
CPF: 52107450803

2. _____
CPF: _____